

# MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO

## MODELOS DE MATRIZES DE RESPONSABILIZAÇÃO

A partir da identificação de irregularidades nos processos tramitados no TCDF, são elaboradas as matrizes de responsabilização.

### 1. MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO EM TCE

#### MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO

| Processo nº 480.000.452/09 (apenso) |  |   |   |
|-------------------------------------|--|---|---|
| FATO                                | Irregularidades decorrentes da não aplicação dos valores que deveriam ser destinados aos projetos, obras ou serviço em favor do DETRAN/DF previstos no item 3.4 da Cláusula Terceira do Convênio nº 01/07, pela ausência de prestação de contas e não recolhimento, ao tesouro distrital, dos valores gerados e não utilizados na execução do referido ajust |   |   |
| DÉBITO <sup>1</sup><br>(R\$)        | RESPONSÁVEL (IS)   | CONDUTA e NEXO DE CAUSALIDADE   | BASE LEGAL  |
| 3.426.000,13                        | Sr. OMITIDO<br>CPF nº Xxx.Xxx.Xxx-Xx <sup>2</sup>  | Na condição de Diretor do DETRAN/DF à época, assinou com o IRTDPJ/DF e os doze cartórios representados pelo citado Instituto, o Convênio nº 01/07, sem previsão de que os valores destinados ao DETRAN/DF tivessem integral aplicação em favor da autarquia, renunciando, em contrariedade à lei, a receitas próprias do DETRAN/DF, em prejuízo da entidade.  | Arts. 186 e 927 da Lei nº 10.406/<br>(Código Civil Brasileiro).   |
|                                     | EMPRESA YYYYYYYY LTDA.<br>CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX <sup>3</sup>  | Na condição de signatária do Convênio nº 01/07, responsável pela sua execução e aplicação dos valores destinados ao DETRAN/DF, resultante da aplicação dos percentuais previstos nos itens 3.3, 3.7 e 3.8 da Cláusula Terceira do citado convênio, por não comprovar a integral aplicação dos preços públicos relativos aos serviços de competência do DETRAN/DF, na ausência de prestação de contas do Convênio 01/07 e não recolhimento ao tesouro distrital dos valores gerados e não utilizados na execução do referido ajuste. | Arts. 186 e 927 da Lei nº 10.406/<br>(Código Civil Brasileiro).<br>Instrução Normativa nº 01//<br>CGDF, arts. 7º, 18 e 26, VII. |

<sup>1</sup> a preços de 05/06/15, conforme fl. 108 dos autos.

<sup>2</sup> Fl. 3.691 do apenso.

<sup>3</sup> Fl. 93 do apenso.

## 2. MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO EM PCA/TCA



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
SECRETARIA DE CONTAS - 1ª DIVISÃO DE CONTAS



PCA - PAPEL DE TRABALHO (PT – III)  
**MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO**

| BSB Administradora de Ativos S/A – EXERCÍCIO DE 2013<br>RELA TÓRIO DE AUDITORIA Nº 18/2014–DIRFI/CONAE/CONT/STC<br>(fls. 93-102v*)  |  |
|---|--|
| <b>Subitem 3.2</b>  | <b>SUCESSIVOS PREJUÍZOS DA BSB ADMINISTRADORA DE ATIVOS AO LONGO DOS ANOS (fls. 101v-102v*).</b> |
| <b>a) Síntese da irregularidade:</b> nos demonstrativos financeiros da BSB Ativos referentes aos exercícios de 2010 a 2013 foram verificados sucessivos prejuízos, com valores acumulados de R\$ 4.100.833,00 durante o período. Observou-se um aumento de 48% do prejuízo em 2013 em relação ao ano anterior, que já apresentara resultado negativo de R\$ 1.259.045,00.   |  |
| <b>b) Síntese das justificativas apresentadas pela Jurisdicionada (fl. 102*):</b> a companhia apresenta um quadro deficitário no qual ensejou a revisão de processos e contratos, possibilitando uma reestruturação interna, que proporcionou a ampliação dos serviços de telecobrança e a contratação da central do conglomerado do BRB. Dessa forma, a Companhia irá garantir a continuidade dos negócios e apresentará a necessária economia de escala aos negócios e trará sustentabilidade e perenidade econômico-financeira à empresa.                            |  |
| <b>c) Análise breve / comentário do Corpo Técnico:</b> os resultados indicam que as justificativas apresentadas pela jurisdicionada não se sustentam. Os sucessivos resultados negativos da gestão são indicativos do descontrole econômico-financeiro vivenciado no período, o que levou a entidade a uma situação pré-falimentar. Não fossem os aportes de capital efetuados, nos valores de R\$ 1,4 milhão (2012) e R\$ 2 milhões (2013), por parte da controladora, a BRB Administradora e Corretora de Seguros S/A, a companhia não teria honrado suas obrigações. |  |
| <b>d) Gesto(es) Responsável (eis):</b> a irregularidade está relacionada aos Diretores a seguir indicados, relativamente aos respectivos períodos e funções exercidas na BSB Ativos:<br>Sr. NOME OMITIDO 1 (CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX - Diretor-Presidente - 1/1 a 23/7/2013);<br>Sr. NOME OMITIDO 2 (CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX - Diretor Operacional - 1/7 a 20/7/2013);<br>Sr. NOME OMITIDO 3 (CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX - Diretor Executivo - 1/1 a 1/7/2013); e   |  |

processo nº 041.001.119/2014, apenso